



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

00004E9E4000520027D1029A7C018902

PROJETO DE LEI

Ementa: Cria o selo "Produto da Nossa Terra" para identificar produtos produzidos em Pelotas como forma de incentivar o seu consumo e dá outras providências.

Art 1º. Institui o selo “Produto da Nossa Terra” para identificar os produtos produzidos na cidade de Pelotas e incentivar o seu consumo.

Art. 2º. Todo e qualquer produto produzido por pessoa física ou jurídica com sede em Pelotas poderá utilizar o referido selo para identificação.

Parágrafo Único. Para identificação do produto local poderão ser escolhidas as opções de selo anexadas a este projeto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 17 de Junho de 2020.

Fabrício Tavares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

00004E9E4000520027D1029A7C018902

JUSTIFICATIVA

A criação do selo tem o objetivo de identificar os produtos produzidos em Pelotas e estimular o consumo local. Ao serem informados nas embalagens que o produto foi produzido por uma empresa da cidade, o consumidor tem a opção de comprá-lo para ajudar as empresas de Pelotas, gerando emprego e renda para o Município! O aumento do consumo local é fundamental para superar a recessão econômica estabelecida a partir da pandemia do coronavírus, fortalecendo a economia local!





